

LEI Nº 1.221/03

Denomina o Posto de Saúde localizado no Bairro Vazantes de POSTO DE SAÚDE FRANCISCO MÁRCIO DE FREITAS CAVALCANTE e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de POSTO DE SAÚDE FRANCISCO MÁRCIO DE FREITAS CAVALCANTE o posto de saúde localizado no Bairro Vazantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 12 de Agosto de 2003.


**Adler Príncipe Damasceno Girão
Prefeito Municipal**